



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.235, DE 04 DE JULHO DE 2011.

“Denomina de Rua Antônio Vitor Teixeira, a rua localizada com início à Rua Pacífico Antônio Pereira na altura do n.º 102, em seu lado direito, no Distrito Lagoa de Santo Antônio, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Antônio Vitor Teixeira, a rua localizada com início à Rua Pacífico Antônio Pereira na altura do nº 102, em seu lado direito, no Distrito Lagoa de Santo Antônio.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 04 de julho de 2011.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 26/2011 - autoria Prefeito

